

**PORTARIAS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014**

O Reitor da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 594 - Extinguir a Assessoria da Reitoria para o Ensino de Graduação, a partir de 01/02/2014.

Nº 595 - Extinguir a Assessoria de Planejamento Multicampi do Escritório de Desenvolvimento Físico, a partir de 01/02/2014.

Nº 596 - Extinguir a Assessoria de Gestão de Projetos do Escritório de Desenvolvimento Físico, a partir de 01/02/2014.

TARGINO DE ARAÚJO FILHO

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**
**PORTARIA Nº 420, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.020776/2013-05; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Educação em Saúde/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, objeto do Edital nº. 022/2013, publicado no D.O.U. de 06/09/2013, alterado através dos Editais de Retificação nº. 01, publicado no D.O.U. de 10/09/2013, e nº. 02, publicado no D.O.U. de 08/10/2013, conforme informações que seguem:

<b>Matérias de Ensino</b>	Saúde Pública/Saúde Coletiva
<b>Disciplinas</b>	Prática de Ensino na Comunidade
<b>Cargo/Nível</b>	Adjunto-A - Nível I
<b>Regime de Trabalho</b>	Dedicação Exclusiva
<b>Resultado Final</b>	1º LUGAR: MÁRCIA SCHOTT SOUZA E SILVA - 62,27 2º LUGAR: RENATA JARDIM - 62,07 3º LUGAR: MÔNICA SAMPAIO DE CARVALHO - 62,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

**PORTARIA Nº 421, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.020775/2013-52; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Educação em Saúde/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, objeto do Edital nº. 022/2013, publicado no D.O.U. de 06/09/2013, alterado através dos Editais de Retificação nº. 01, publicado no D.O.U. de 10/09/2013, e nº. 02, publicado no D.O.U. de 08/10/2013, conforme informações que seguem:

<b>Matérias de Ensino</b>	Atividade de Tutorial
<b>Disciplinas</b>	Subunidade Curricular de Atividade Tutorial
<b>Cargo/Nível</b>	Adjunto-A - Nível I
<b>Regime de Trabalho</b>	Dedicação Exclusiva
<b>Resultado Final</b>	1º LUGAR: DEISON SOARES DE LIMA - 66,47

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO**
**PORTARIA Nº 145, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014**

O Substituto do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria IFTM nº 129 de 07/02/2014, publicada no DOU de 11/02/2014, e Lei nº 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, resolve:

I - Alterar no Quadro de Funções das Portarias nº 112 de 31/07/2006, publicada no DOU de 23/08/2006 a função abaixo decorrente da substituição de função ou da redistribuição constante da Portaria Ministerial nº 764 de 05/08/2009, DOU de 07/08/2009 e/ou da Portaria Ministerial nº 180 de 19/02/2010, DOU de 22/02/2010:

SITUAÇÃO ATÉ 01/02/2014		SITUAÇÃO A PARTIR DE 01/02/2014	
DENOMINAÇÃO ANTIGA	Código Função	NOVA DENOMINAÇÃO	Código Função
Coordenação de Registro e Certificação de EAD - Reitoria	FG-02	Função Gratificada	FG-02

II - Incluir no Quadro de Funções, as funções abaixo decorrentes da substituição de funções ou da redistribuição constante da Portaria Ministerial nº 764 de 05/08/2009, DOU de 07/08/2009 e/ou da Portaria Ministerial nº 180 de 19/02/2010, DOU de 22/02/2010:

SITUAÇÃO ATÉ 01/02/2014		SITUAÇÃO A PARTIR DE 01/02/2014	
DENOMINAÇÃO ANTIGA	Código Função	NOVA DENOMINAÇÃO	Código Função
Função Gratificada	FG-01	Coordenação de Administração e Planejamento - EAD - Reitoria	FG-01
Função Gratificada	FG-01	Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão - EAD - Reitoria	FG-01
Função Gratificada	FG-01	Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira - Campus Patos de Minas	FG-01
Função Gratificada	FG-01	Secretaria da Direção Geral - Campus Patos de Minas	FG-01
Função Gratificada	FG-02	Coordenação de Apoio Administrativo - Reitoria	FG-02
Função Gratificada	FG-02	Coordenação de Licitações, Contratos e Compras - Campus Patos de Minas	FG-02
Função Gratificada	FG-02	Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação - EAD - Reitoria	FG-02

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOSÉ ANTÔNIO BESSA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**
**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria Conjunta nº 20, de 11/02/2014, publicada no DOU de 12/02/2014, seção 1, página 17, onde se lê: "Art. 1º Fica credenciada, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de 14 de março de 2014, a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - FAPEU..." leia-se: "Art. 1º Fica credenciada, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de 12 de fevereiro de 2014, a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - FAPEU..."

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**
**PORTARIA Nº 133, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 26/02/2014, o prazo legal do Concurso Público para Docente da Carreira do Magistério Superior, realizado por esta Universidade, objeto do Edital nº 03/2012, DOU de 17/09/2012, cuja homologação foi publicada, conforme Portaria nº 77, DOU de 26/02/2013.

ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Departamento: ANATOMIA, PATOLOGIA E CLÍNICAS VETERINÁRIA

Área de Conhecimento: Anestesiologia de Animais Domésticos/Anestesiologia Veterinária

Classe: ADJUNTO Regime de Trabalho: DE

ANTÔNIO EDUARDO MOTA PORTELA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ**
**PORTARIA Nº 143, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014**

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 23/2014 - UNIFEI, de 07/02/2014, resolve:

Delegar Competência, a partir desta data, ao Diretor do Parque Científico e Tecnológico - Professor Jamil Haddad, matrícula SIAPE nº 394709, para administrar o Termo de Cessão de Uso nº 06/2013, partes: SECTES/MG e a UNIFEI, do objeto de cessão de uso gratuito e com encargos dos bens do Anexo I adquiridos dentro do Convênio FINEP nº 01.0176.00/2008, entre a UNIFEI e a SECTES/MG, no valor de R\$ 454.686,97, com vigência até 30/12/2014, com as seguintes obrigações:

a) Utilizar os bens cedidos exclusivamente para os fins de interesse público a que se refere o instrumento jurídico supracitado;  
b) Cuidar dos bens como sendo seu, responsabilizando-se pela manutenção e quaisquer ônus e danos que recaiam sobre os patrimônios no período em que o mesmo esteja efetivamente em seu poder;

c) Fornecer informações à Comissão de Inventário sempre que solicitado;

d) Providenciar o registro de ocorrência policial em caso de furto ou roubo dos bens patrimoniais e encaminhar Boletim de Ocorrência para a Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da SECTES para instauração de sindicância e demais providências cabíveis.

À CESSIONÁRIA é vedada ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, a qualquer título, a posse do imóvel objeto deste Termo ou os direitos e obrigações dele decorrentes, salvo com expressa e prévia concordância da CEDENTE.

DAGOBERTO ALVES DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 156, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014**

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 31/2014 - UNIFEI, de 11/02/2014, resolve:

Retificar a Portaria nº 2.075, de 13/11/2013, publicada no DOU de 18/11/2013, (Seção 1, pag. 22), onde se lê: "... ao Coordenador da Implantação do Parque Científico e Tecnológico em Itajubá, representante da UNIFEI", leia-se "... ao Diretor do Parque Científico e Tecnológico - Professor Jamil Haddad, matrícula SIAPE nº 394709".

DAGOBERTO ALVES DE ALMEIDA

**Ministério da Fazenda**
**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM LAJEADO**
**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014**

Exclui pessoa jurídica do Parcelamento de que trata a Lei 11.941, de 27/05/2009(DOU de 28/05/2009).

O PROCURADOR SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM LAJEADO/RS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 21 da Portaria Conjunta PGFN/RFB Nº 6, DE 22/07/2009(DOU de 23/07/2009), declara:

Art. 1º Fica excluída do Parcelamento de que trata a Lei 11.941/2009, nas modalidades L.11941-PGFN-PREV-ART. 1 e L. 11941-PGFN-PREV-ART. 3, a pessoa jurídica relacionada no Anexo Único a este Ato Declaratório Executivo (ADE), tendo em vista que foi constatada a falta de pagamento de três prestações, consecutivas ou não, desde que vencidas em prazo superior a 30(trinta) dias, conforme previsto no art. 21 da Portaria Conjunta PGFN/RFB Nº 6, DE 22/07/2009(DOU de 23/07/2009).

Art. 2º É facultado ao sujeito passivo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste Ato Declaratório Executivo, apresentar recurso administrativo dirigido ao Procurador Seccional da Fazenda Nacional em Lajeado/RS.

Parágrafo único. O recurso administrativo deverá ser protocolado na sede da Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Lajeado, RS, localizada na Rua Irmão Emilio Conrado, 120, sala 501, Bairro Florestal, Lajeado, RS.

Art. 3º Não havendo apresentação de recurso no prazo previsto no art. 2º, a exclusão será definitiva.

Art. 5º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRES LUIZ DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO

Relação das pessoas jurídicas excluídas do Parcelamento da Lei 11.941, de 27/05/2009(DOU de 28/05/2009)

NOME: TRANSPORTES BRASFRIO

CNPJ: 88.617.402/0001-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11677.000214/2013-72

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS**
**ATO DECLARATÓRIO Nº 13.529, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza OTAVIO RAMAGNOLLI MENDES, CPF nº 623.177.686-72, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

**ATO DECLARATÓRIO Nº 13.530, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza PHENOM CAPITAL ADMINISTRADORA DE RECURSOS S/A, CNPJ nº 19.182.613, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS